



DESPACHO N.º64/2020

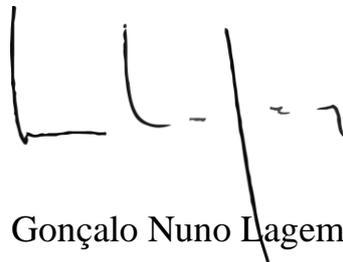
Medidas preventivas e excecionais – COVID-19

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), n.º.2, artigo 35º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, alterada pela Resolução do Conselho n.º 43-B/2020 de 12 de maio e nos termos da norma n.º 30/2020 da Direção Geral de Saúde **determino**:

Na sequência da abertura do ginásio municipal, no dia 8 de junho de 2020, pelo meu despacho n.º 62/2020, autorizar a utilização dos chuveiros/cabines de duche, desde que se mantenha o afastamento físico de pelo menos 2 metros entre utilizadores.

Paços do Município de Monforte, a 15 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Gonçalo Nuno Lagem